DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1014, DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais), na forma abaixo especificada:

02 – Prefeitura Municipal

02.03 – Diretoria de Finanças

02.03.01 – Gabinete e Dependências

04.123.0004-9007 – Sentenças Judiciais - Precatórios

3.2.90.91 – Sentenças Judiciais – (FR01) Ficha 194 – R$ 309.000,00

TOTAL.....= R$ 309.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais), a anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei 4.320/64.

02 – Prefeitura Municipal

02.03 – Diretoria de Finanças

02.03.01 – Gabinete e Dependências

04.123.0004.9003 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (FR 01) Ficha 34 = R$ 70.150,00

02 – Prefeitura Municipal

02.03 – Diretoria de Finanças

02.03.01 – Gabinete e Dependências

99.999.9999.9001 Reserva de contingência (FR 01) – ficha 36 = R$ 238.850,00

TOTAL.....= R$ 309.000,00

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei, serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de julho de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1015, DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Munícipio, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), na forma abaixo especificada:

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Diretoria de Educação

02.06.05 – Manutenção do Ensino Médio

12.362.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.30 – Material de Consumo (FR 02) - Ficha 186 = R$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (FR 02) - Ficha 115 = R$ 100.000,00

Total.....R$ 110.000,00

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Diretoria de Educação

02.06.02 – Manutenção do Ensino Básico Geral

12.365.0007-2016 – Manutenção da Creche

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (FR 01) - Ficha 105 = R$ 15.000,00

12.365.0007-2017 – Manutenção da Pré-Escola

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (FR 01) - Ficha 108 = R$ 25.000,00

Total.....R$ 40.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

02 - Prefeitura Municipal

02.09 – Diretoria de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2026 – Manutenção da Proteção Social e Especial

3.3.90.49 – Auxilio Transporte (FR 01) - Ficha 155 = R$ 6.000,00

Total.....R$ 6.000,00

02.09 – Diretoria de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2027 – Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (FR 01) - Ficha 159 = R$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (FR 05) - Ficha 167 = R$ 20.000,00

Total.....R$ 23.000,00

Total Geral.....R$ 179.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), com excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III e da Lei 4.320/64.

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Diretoria de Educação

02.06.02 – Manutenção do Ensino Básico Geral

12.365.0007-2017 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo (FR 01) – Ficha 106 = R$ 25.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (FR 01) – Ficha 107 = R$ 15.000,00

Total.....R$ 40.000,00

Total Geral.....R$ 179.000,00

Art. 3º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de julho de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 64/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Instaurar a competente Sindicância para a averiguação de documentos juntados e procedimentos narrados constante nos autos do Procedimento administrativo Investigativo de n° 495/2019.

Art. 2° Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Sindicante:

- Jefferson Renato Martiniuk — Técnico em Informática — Presidente;

- Rosana de Carvalho Barros — Auxiliar administrativo — Secretario;

- Valdemir José Trevisan — Encarregado de Seção de Tributos e Fiscalização — Membro;

Art. 3° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TaquarivaÍ, 23 de julho de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal